

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 164 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VI, c/c 77, II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), instaurar Sindicância destinada a apurar irregularidades atribuídas a membro ou servidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida na 20ª Sessão Plenária, ocorrida em 27 de outubro de 2015 nos autos da Sindicância nº 0.00.000.000260/2014-99, que determinou o prosseguimento da sindicância em relação à apuração de ingerência indevida junto aos membros do Legislativo Municipal em processo de impeachment de prefeito, com a devida oitiva de todas as testemunhas citadas pelos recorrentes, e de outras que eventualmente sejam necessárias ao esclarecimento dos fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do Relato;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, prorrogar, motivadamente, o prazo de conclusão da sindicância, cientificando o Plenário desta decisão na sessão imediatamente posterior;

RESOLVE:

1. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão da Sindicância nº 0.00.000.00260/2014-99.

2. Dispensar os membros da comissão sindicante, os Procuradores da República no Rio de Janeiro, Leonardo Cardoso de Freitas e Márcio Barra Lima e o Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do sul, Renzo Siufi e designar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Luís Gustavo Maia Lima, e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, Rafael Schwez Kurkowski, sob a presidência do primeiro, para integrar esta Comissão.

Publique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público